



Regime Jurídico da Comunicação e Tramitação Electrónica dos Procedimentos Tributários

O Decreto Presidencial n.º 95/23, de 6 de Abril, aprova o Regime Jurídico da Comunicação e Tramitação Electrónica dos Procedimentos Tributários. Neste contexto, salientamos o seguinte:

- O presente Regime define as regras aplicáveis às comunicações electrónicas do procedimento tributário e processo de execução fiscal, bem como à apresentação electrónica das declarações dos contribuintes;
- Estão obrigatoriamente sujeitos a este Regime os contribuintes: i) inscritos na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes; ii) com um volume anual de negócios ou operações de importação de mercadorias, no ano anterior, superior a 50M Akz; iii) detentores de bens sujeitos ao Imposto Predial e Imposto sobre Veículos Motorizados; iv) representantes fiscais de entidades não residentes;
- As comunicações electrónicas são processadas através do Portal do Contribuinte e os contribuintes consideram-se notificados decorridos 5 dias após a disponibilização do acto tributário;

O presente Decreto Presidencial entrou em vigor aos **6 de Abril de 2023**.

Legal Framework of Communication and Electronic Processing of Tax Proceedings

The Presidential Decree no. 95/23, dated April 6th, approves the Legal Framework of Communication and Electronic Processing of Tax Procedures. In this context, we would like to highlight the following:

- This Regime defines the rules applicable to electronic communications of tax proceedings and tax execution procedure, as well as to the electronic submission of taxpayers' declarations;
- The Regime in reference is mandatorily applicable to Taxpayers: i) registered under Major Taxpayers Tax Office; ii) with an annual turnover or importation of goods operations, in the previous fiscal year, higher than 50M Akz; iii) holders of assets subject to Property Tax and Motor Vehicle Tax; iv) tax representatives of non-resident entities;
- Electronic communications are processed through the Ministry of Finance Website (*Portal do Contribuinte*) and taxpayers are considered notified 5 days after the communication is made available online;

The Presidential Decree at stake has entered into force on **April 6th, 2023**.